

Regras para transparência na remuneração de fundos e novos questionários para prestadores de serviço entram em audiência pública

Foco é dar mais clareza e uniformidade para as taxas praticadas pelos fundos, em linha com a Resolução 175 da CVM

Abrimos, nesta segunda-feira (16), audiência pública para inclusão de regras de **transparência na remuneração de prestadores de serviços de fundos de investimento** em nossa autorregulação. Também estão em consulta novos requisitos mínimos de governança para prestadores de serviços essenciais, e para administradores de FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios).

As mudanças sugeridas buscam trazer mais clareza e uniformidade para as taxas de remuneração e para a prestação de serviço. Todas as propostas, que estarão nas [Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#), consideram as atualizações regulatórias trazidas pela Resolução 175 da CVM e seus ofícios recentes.

Confira as principais alterações:

Transparência na remuneração

Estamos padronizando as informações sobre a remuneração dos prestadores de serviço que deverão ser demonstradas e divulgadas aos investidores se no regulamento do fundo constar uma taxa global. Nosso objetivo é dar aos investidores a transparência das taxas pagas aos prestadores de serviços, em linha com as novas interpretações da CVM relacionadas à 175.

A sugestão é que o fundo mantenha, no site do gestor, um documento, separado do regulamento, contendo os parâmetros mínimos definidos no novo texto do código, como informações gerais sobre a classe ou subclasse e a segregação das taxas cobradas.

Governança dos prestadores de serviço essenciais

Outra proposta está relacionada à diligência dos prestadores de serviços essenciais, como administradores e gestores de fundos. Para garantir um padrão de governança, desenvolvemos um QDD (Questionário de Due Diligence) que definem requisitos mínimos para o início do relacionamento entre [administradores](#) e [gestores](#).

[+ Confira o questionário para administrador](#)

[+ Veja o documento para gestores](#)

Esse questionário trata de temas como a exposição ao risco de capital e ferramentas de liquidez, novidades trazidas pela 175, além de temas clássicos, como controles internos e segurança da informação. O documento conta, ainda, com perguntas sobre ESG (sigla em inglês para ambiental, social e governança) e investimento em criptoativos.

O QDD também pode ser usado para a realização de reavaliações das atividades dos administradores e gestores enquanto perdurar a relação de parceria.

Requisitos para FIDCs

Também criamos um [QDD](#) para auxiliar os administradores de FIDCs na contratação de registradores de direitos créditos. O objetivo é ajudar os profissionais a entenderem os riscos associados à prestação do serviço e garantirem um padrão mínimo entre as empresas contratadas.

O questionário, que será obrigatório para as instituições que seguem nosso código, conta com perguntas sobre prevenção à lavagem de dinheiro, estrutura tecnológica e gerenciamento de

riscos.

Audiência

Comentários e sugestões podem ser enviados até **4 de outubro** pelo e-mail audiencia publica@anbima.com.br. Todas as novas regras passam a valer em 1º de novembro, em linha com a entrada em vigor da 175.

ANBIMA FEED: entenda as mudanças na nossa API de fundos com a Resolução 175

A partir de 1º de outubro, API atual será descontinuada; acesso ao histórico ficará disponível até 7 de outubro

Por conta das novidades trazidas pela **Resolução 175 da CVM**, liberamos ao longo dos últimos meses **novas versões de APIs de fundos de investimento para teste no ANBIMA Feed**.

É muito importante que a sua **instituição participe do piloto**. A partir de **1º de outubro**, a **API de fundos de investimento (V1) usada hoje pelo mercado e que segue o formato da Instrução 555 será descontinuada**, ou seja, não receberá mais dados a partir dessa data. **O acesso ao histórico ficará disponível até 7 de outubro**.

Reforçamos que **não haverá período de convivência simultânea das duas versões das APIs**.

Piloto

Atualmente, **estamos na quarta versão de testes (beta 4) da nova API de fundos (V2)**. Nela, os campos de tributação da Lei 4.173, infraestrutura, atributo, código B3 e os relacionados a taxas foram incluídos nos endpoints Detalhes, Detalhes - Histórico e Lote e Dados Cadastrais.

Nas versões anteriores de teste (beta 1, 2 e 3) disponibilizamos os seguintes endpoints:

Listagem de fundos: acesse facilmente a listagem de mais de sete mil fundos de investimento.

Detalhes dos fundos: obtenha informações detalhadas sobre cada produto.

Dados em Lote: acesse a opção de consumo dos dados cadastrais e de série histórica pelo modelo de lote. Este formato é mais eficiente para consumir grandes volumes de dados.

Série histórica de PL e cota: analise os dados periódicos dos fundos.

Instituições: confira a lista de instituições com pelo menos um fundo ativo.

Segmento do investidor: veja a distribuição percentual do PL dos fundos, conforme a classificação do tipo de investidor. Esse é um produto exclusivo para instituições aderentes ao Capítulo de Gestão ou Administração do Código de ART.

Detalhes com histórico: acesse o histórico de alterações cadastrais dos fundos.

Notas explicativas: confira informações sobre eventos relevantes que ocorreram no fundo e foram registrados na base da ANBIMA.

Vale lembrar que **os dados disponibilizados nos testes contêm informações fictícias**, incluindo fundos com estruturas ainda não contempladas atualmente (como fundos multiclasse com ou sem subclasses associadas). Ou seja, eles não representam os números reais da indústria.

Campos e domínios

Outra novidade que disponibilizamos é o **de-para de campos e domínios da versão atual para a versão 2 da API**.

Para consultar essa informação, acesse o portal [ANBIMA Developers](#).

Como testar a nova API?

Para isso, consulte o [Contrato de API](#) disponível em nosso portal do desenvolvedor. Ele compila as informações de acesso e outras orientações técnicas.

Ficou com dúvidas?

Mande mensagem pelo e-mail anbimafeed@anbima.com.br.

Este também é nosso contato para sugestões de melhorias. Esperamos a sua contribuição!

Fonte: [Anbima](#), em 17.09.2024.